



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

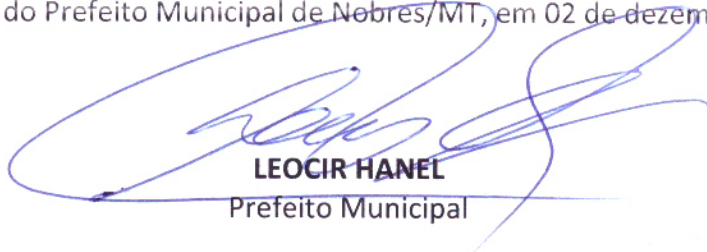
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente que se tornaram insuficientes durante a execução.

Art. 2º. Para fazer frente a abertura de crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação calculada em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de dezembro de 2020.



LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br